### EDITAL ENFAM N. 5/2023 - PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO

### Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional

O DIRETOR-GERAL E O COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – MINISTRO SÁLVIO FIGUEIREDO (ENFAM), conforme autorização concedida para oferta de cursos de Pós-Graduação lato sensu pela Portaria MEC n. 447 de 12 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo de candidatos(as) para o curso de Especialização em Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional, decorrente da parceria com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ (DMF/PNUD/UNODC), na forma estabelecida neste edital.

#### 1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 O curso tem como objetivo desenvolver e aprimorar, a partir de aporte crítico, propedêutico e atualizado, a capacidade judicatória relacionada à tomada de decisão e à proporcionalidade penal para administração da porta de entrada e de saída do sistema penal.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 O curso tem como público-alvo:
- 2.1.1 magistrados e magistradas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais que tenham necessidade de desenvolver competências requeridas conforme objetivo do curso; e,
- 2.1.2 em caráter excepcional, servidores(as) públicos(as) do Poder Executivo ou Judiciário, Membros do Ministério Público e convidados(as), a serem indicados pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

#### 3. REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 São requisitos para ingresso no curso:
- 3.1.1 pertencer ao público-alvo a que se destina esse processo seletivo, conforme o item 2 deste edital;
- 3.1.2 preencher formulário próprio disponibilizado na página da Enfam; (nome do



#### formulário)

- 3.1.3 cumprir com o disposto neste edital;
- 3.1.4 ser selecionado em processo seletivo pela Enfam; e
- 3.1.5 apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 11.
- 3.2 É vedada a participação de candidato(a) que esteja respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, podendo a qualquer momento a Enfam solicitar certidão da situação funcional emitida pelo tribunal ou órgão ao qual está vinculado.

#### 4. VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 40 vagas, sendo 32 para o público-alvo do item 2.1.1 e 8 vagas para o do item 2.1.2.
- 4.2 As vagas serão distribuídas em duas listas: ampla concorrência e vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e a pessoas com deficiência. Neste último caso, serão reservadas as vagas nos termos da Política de Ação Afirmativa da Enfam (Resolução n. 2 de 13 de julho de 2020): 20% para candidato (as) autodeclarados (as) pretos ou pardos, ao menos 1 vaga para indígenas e 5% para pessoas com deficiência.
- 4.3 Não havendo número suficiente de candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas ou a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão distribuídas para o sistema de ampla concorrência.
- 4.4 Os (As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas e com deficiência indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 4.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo disposto à Enfam o direito de excluir do processo de seleção, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que fornecer dados inverídicos ou que não possuam a devida comprovação, caso dúvida sobre o que foi informado seja levantada perante a Comissão de Seleção.

# 5. INSCRIÇÕES

- 5.1 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, por meio do Formulário de Inscrição disponibilizada na página da Enfam, no período compreendido entre o dia 01 a 10 de junho de 2023.



- 5.3 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar seus dados pessoais (e-mail, telefone, categoria e tribunal, quando for o caso), apresentar justificativa para participar do curso, um memorial descritivo de sua trajetória profissional e inserir, em anexo, o link do currículo lattes ou currículo atualizado em formato PDF e os documentos indicados no item seguinte.
- 5.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:
- 5.2.1 cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 5.2.2 cópias simples do CPF, do RG e da Certidão de Nascimento ou de Casamento;;
- 5.2.3 foto recente:
- 5.2.4 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral); e
- 5.2.5 comprovação de quitação com o serviço militar para alunos do sexo masculino.
- 5.2.6 aos autodeclarados como pessoa com deficiência: comprovante da condição de portador de deficiência (laudo médico com o tipo de deficiência e sua respectiva Classificação Internacional de Doenças CID).
- 5.2.7 aos autodeclarados indígenas: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena–Rani ou declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade.
- 5.2.8 os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para pretos ou pardos, referente ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa, poderão ser convocados para o procedimento de heteroidentificação, conforme Portaria Enfam n. 1 de 11 de fevereiro de 2021.

### 6. PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Caberá à Enfam selecionar os candidatos para participar do curso conforme os critérios a seguir, preferencialmente:
- 6.1.1 contemplando 1 candidato(a) por estado e o Distrito Federal, no caso da Justiça Estadual, e 1 por região, no caso da Justiça Federal;
- 6.1.2 obedecendo ao percentual designado na Política de Ações Afirmativas da Enfam;
- 6.1.3 guardando a equidade de gênero;
- 6.1.4 verificando a atuação do(a) candidato(a), que deve ser correlacionada ao tema do curso, considerando as informações contidas na justificativa e no memorial descritivo, dispostos no formulário de inscrição;
- 6.1.5. candidatos(as) que estejam, na data da inscrição, lotados em unidade de audiências de custódia ou em varas de execução penal; e
- 6.1.6 candidatos(as) que estejam compondo, na data da inscrição, os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs) em seus tribunais. 6.2 Haverá lista de espera com os (as) candidatos (as) classificados(as) fora do número de



vagas.

- 6.3 A vaga surgida em decorrência de desistência injustificada ocorrida até o início do eixo 1 do curso serão remanejadas para o(a) candidato(a) melhor classificado(a) na lista de espera.
- 6.4 Na hipótese do item 6.3, o(a) candidato(a) que ingressar tardiamente no curso deverá cumprir a carga horária já ministrada, na forma definida pela Coordenação-Geral.
- 6.5 Caso o(a) candidato(a) desista e não esteja contemplado nas exceções previstas no item 6.3, deverá ressarcir ao erário todos os custos efetivados com sua formação.
- 6.6 Não existirá possibilidade de recursos durante o processo seletivo e ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) aprovados.

## 7. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

- 7.1 O curso será oferecido na modalidade Educação a Distância EaD, com carga horária total de 390 horas, composto por um eixo introdutório, três eixos temáticos e onze disciplinas obrigatórias (módulos), a serem cursadas em até 15 meses.
- 7.2 Além da carga horária de 390 horas, após o término das disciplinas, o(a) discente terá o prazo de até 30 dias, conforme projeto do curso ou conforme estabelecido pela Coordenação-Geral, para a apresentação do trabalho de conclusão de curso.
- 7.3 A carga horária semanal do curso é de 6 horas síncronas (remotas), distribuídas em 2 dias da semana, segundas e quartas-feiras, das 18h às 21h e de até 1h30 diárias para atividades assíncronas, as quais podem ser cumpridas de acordo com a conveniência do(a) aluno (a), desde que respeitados o cronograma e os prazos estabelecidos pelos (as) professores (as).
- 7.4 Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em dias e horários distintos dos mencionados no item 7.3 e poderão ser feitas alterações no calendário do curso por necessidade e conveniência da Enfam, devendo a turma ser informada com a maior antecedência possível.
- 7.5 Serão agendados dois momentos presenciais, de 3 dias, para realização de encontro de abertura do curso e Seminário de Conclusão de Curso.
- 7.6 O curso tem previsão de início em agosto de 2023 e de término das aulas em junho de 2024, podendo eventualmente sofrer ajustes na previsão.

#### 8. AMBIENTE DAS AULAS

8.1 As aulas, nas modalidades síncrona e assíncrona, ocorrerão na plataforma *Teams for Education* para as aulas remotas e no Moodle, para o desenvolvimento de atividades assíncronas, e, presencialmente, na sede da Enfam, em Brasília/DF, quando for o caso.

#### 9. INVESTIMENTO



- 9.1 O curso será realizado sem ônus de matrícula e mensalidades para os(as) alunos.
- 9.2 As passagens e diárias para os momentos presenciais poderão ser custeadas pela Enfam, caso haja disponibilidade orçamentária.
- 9.3 Não existindo disponibilidade orçamentária para passagens e diárias, o(a) aluno(a) ou seu tribunal de origem deverão arcar com essas despesas.

## 10. CERTIFICAÇÃO

- 10.1 O título a ser conferido ao(à) concluinte do curso será o de Especialista em Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional.
- 10.2 Para obtenção do título é necessário que o(a) discente cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e aprovação em cada um dos módulos e no Trabalho de Conclusão do Curso, definidas nos documentos orientadores e normativos Projeto Pedagógico, regulamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e edital de seleção.

## 11. MATRÍCULA

- 11.1 Para efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão formalmente comunicados da sua matrícula no curso e inseridos no sistema EducaEnfam após ciência ao comunicado e confirmação de sua participação no curso.
- 11.1.1 A não confirmação à informação de matrícula determinará a exclusão da relação dos selecionados, abrindo vagas para os candidatos aprovados e não classificados.

#### 12. CRONOGRAMA PREVISTO

## PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO 2023

I. Divulgação: a partir de 15 de maio/2023

II. Inscrições: 01 a 10 junho de 2023

III. Publicação resultado seleção Enfam: 18 de junho

IV. Confirmação da matrícula: 25 de junho de 2023

V. Início do curso - aula inaugural: 08 de agosto de 2023

12.1 Todas as publicações serão feitas na página da Enfam

# **DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para especialização@enfam.jus.br.



- 13.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital.
- 13.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no Portal da Enfam, todas as divulgações (https://www.enfam.jus.br), para ficarem cientes de eventuais alterações em datas, quantidade de vagas e outros fatores da seleção.
- 13.4 A não entrega dos documentos citados no edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.
- 13.5 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade e não seguir todas as disposições do presente edital.
- 13.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Diretor-Geral